# PORTARIA MJSP Nº 204/2022 ANEXO I

## LISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS

## LISTA I

Produtos químicos, precursores de drogas, sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, em concentração igual ou superior a 1%.

1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, em concentração igual ou superior a 1%.		
CÓDIGO	PRODUTO QUÍMICO	
001	1-FENIL-2-PROPANONA	
002	1-FENETIL-N-FENILPIPERIDIN-4-AMINA (ANPP)	
003	3,4-METILENODIOXIFENIL-2-PROPANONA	
004	3,4-MDP-2-P METIL GLICIDATO (PMK GLICIDATO)	
005	3,4-MDP-2-P METIL ÁCIDO GLICÍDICO (PMK ÁCIDO GLICÍDICO)	
006	ÁCIDO ANTRANÍLICO	
007	ÁCIDO FENILACÉTICO	
800	ÁCIDO LISÉRGICO	
009	ÁCIDO N-ACETILANTRANÍLICO	
010	ALFA-FENILACETOACETONITRILO (APAAN)	
011	ALFA-FENILACETOACETAMIDA (APAA)	
012	ANIDRIDO ANTRANÍLICO	
013	ANIDRIDO PROPIÔNICO	
014	EFEDRINA	
015	ERGOMETRINA	
016	ERGOTAMINA	
017	ETAEFEDRINA	
018	GAMA-BUTIROLACTONA	
019	ISOSAFROL	
020	MAPA (METIL ALFA-FENILACETOACETATO)	
021	METILERGOMETRINA	
022	N-FENETIL-4-PIPERIDINONA (NPP)	
023	N-METILEFEDRINA	
024	N-METILPSEUDOEFEDRINA	
025	ÓLEO DE SASSAFRÁS, OUTROS ÓLEOS ESSENCIAIS SIMILARES OU PREPARAÇÕES CONTENDO SAFROL E/OU PIPERONAL	
026	PIPERIDINA	
027	PIPERONAL	
028	PSEUDOEFEDRINA	

R	Ol	
	R	ROL

#### **ADENDO**

- I Os produtos químicos constantes desta lista estão sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, em concentração igual ou superior a 1%, inclusive quando se tratar de importação, exportação ou reexportação;
- II Também estão sujeitos a controle e fiscalização as misturas e os resíduos dos produtos químicos acima referidos;
- III Os produtos farmacêuticos e as formulações diluídas de artigos de perfumaria, fragrâncias e aromas estão isentas de controle, de acordo com o art. 57 desta Portaria;
- IV O óleo de sassafrás e outros óleos essenciais similares ou preparações contendo safrol e/ou piperonal com concentração individual igual ou inferior a 4% (quatro por cento) estão isentos de controle, conforme o art. 58 desta Portaria; e
- V Deverão ser observadas as disposições contidas na Seção III do Capítulo V desta Portaria, que tratam das situações de isenções.

#### LISTA II

Solventes, capazes de serem empregados na preparação de drogas, sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro.

John Company of Paris do 1 (am) grama ou 1 (am)	
CÓDIGO	PRODUTO QUÍMICO
030	1,2-DICLOROETANO
031	ACETATO DE ETILA
032	ACETONA
033	CLORETO DE ETILA
034	CLORETO DE METILENO
035	CLOROFÓRMIO
036	ÉTER ETÍLICO
037	METILETILCETONA
038	TOLUENO

- I Os produtos químicos constantes desta lista estão sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, inclusive quando se tratar de importação, exportação ou reexportação;
- II Também estão sujeitos a controle e fiscalização as misturas e resíduos dos produtos químicos acima referidos;
- III São isentas de controle as soluções à base de solventes orgânicos cuja concentração total das substâncias químicas controladas não ultrapasse 60% (sessenta por cento), exceto cloreto de etila, sujeito a controle em qualquer concentração; e
- IV Deverão ser observadas as disposições contidas na Seção III do Capítulo V desta Portaria, que tratam das situações de isenções.

## **LISTA III**

Fármacos, adulterantes e diluentes capazes de serem empregados na preparação de drogas, sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, em concentração igual ou superior a 1%.

CÓDIGO	PRODUTO QUÍMICO
039	AMINOPIRINA
040	BENZOCAÍNA
041	CAFEÍNA
042	DILTIAZEM
043	DIPIRONA
044	FENACETINA
045	HIDROXIZINA
046	LEVAMISOL
047	LIDOCAÍNA
048	MANITOL
049	PARACETAMOL
050	PROCAÍNA
051	TEOFILINA
052	TETRACAÍNA
053	TETRAMISOL
ADENDO	

#### ADENDO

- I Os produtos químicos constantes desta lista estão sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, em concentração igual ou superior a 1%, inclusive quando se tratar de importação, exportação ou reexportação;
- II Também estão sujeitos a controle e fiscalização as misturas e resíduos dos produtos químicos acima referidos;
- III Aplica-se o controle desta lista à mistura racêmica conhecida como TETRAMISOL; e
- IV Deverão ser observadas as disposições contidas na Seção III do Capítulo V desta Portaria, que tratam das situações de isenções.

### LISTA IV

Ácidos capazes de serem empregados na preparação de drogas, sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro. \*

CÓDIGO	PRODUTO QUÍMICO
054	ÁCIDO ACÉTICO
055	ÁCIDO BENZÓICO
056	ÁCIDO BÓRICO
057	ÁCIDO BROMÍDRICO

058	ÁCIDO CLORÍDRICO
059	ÁCIDO CLOROSULFÔNICO
060	ÁCIDO FÓRMICO
061	ÁCIDO HIPOFOSFOROSO
062	ÁCIDO IODÍDRICO
063	ÁCIDO SULFÚRICO *
ADENIDO	

#### **ADENDO**

- I Os produtos químicos constantes desta lista estão sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, em concentração igual ou superior a 10%, inclusive quando se tratar de importação, exportação ou reexportação;
- II Também estão sujeitos a controle e fiscalização as misturas e resíduos dos produtos químicos acima referidos;
- III Ao Ácido Sulfúrico também se aplica o controle à sua forma conhecida como fumegante;
- IV São isentas de controle as soluções eletrolíticas de bateria formuladas à base de até 40% de ácido sulfúrico, destinadas ao varejo e em embalagens de até 1 (um) litro, sendo o limite de isenção para pessoa jurídica a quantidade de 200 (duzentos) litros e para a pessoa física a quantidade de 5 (cinco) litros, por mês; e
- V Deverão ser observadas as disposições contidas na Seção III do Capítulo V desta Portaria, que tratam das situações de isenções.

### LISTA V

Bases capazes de serem empregadas na preparação de drogas, sujeitas a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro. \*

CÓDIGO	PRODUTO QUÍMICO
064	BICARBONATO DE POTÁSSIO
065	FORMIATO DE AMÔNIO
066	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO

- I Os produtos químicos constantes desta lista estão sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, em concentração igual ou superior a 10%, inclusive quando se tratar de importação, exportação ou reexportação;
- II Também estão sujeitos a controle e fiscalização as misturas e resíduos dos produtos químicos acima referidos; e
- III Deverão ser observadas as disposições contidas na Seção III do Capítulo V desta Portaria, que tratam das situações de isenções.

<sup>\*</sup> Redação alterada pela Portaria MJSP nº 223 de 21/11/2022.

<sup>\*</sup> Redação alterada pela Portaria MJSP nº 223 de 21/11/2022.

### **LISTA VI**

Reagentes capazes de serem empregados na preparação de drogas, sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, em concentração igual ou superior a 1%.

5	
CÓDIGO	PRODUTO QUÍMICO
067	ANIDRIDO ACÉTICO
068	BOROHIDRETO DE SÓDIO
069	BROMOBENZENO
070	BUTILAMINA
071	CIANOBOROHIDRETO DE SÓDIO
072	CLORETO DE AMÔNIO
073	CLORETO DE MERCÚRIO II
074	CROMATO DE POTÁSSIO
075	DICROMATO DE POTÁSSIO
076	DICROMATO DE SÓDIO
077	DIETILAMINA
078	ETILAMINA
079	FENILETANOLAMINA
080	FORMAMIDA
081	FÓSFORO VERMELHO
082	HIDRETO DE LÍTIO E ALUMÍNIO
083	HIDROXILAMINA
084	METILAMINA
085	NITROETANO
086	N-METILFORMAMIDA
087	PENTACLORETO DE FÓSFORO
088	PERMANGANATO DE POTÁSSIO

- I Os produtos químicos constantes desta lista estão sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, em concentração igual ou superior a 1%, inclusive quando se tratar de importação, exportação ou reexportação;
- II Também estão sujeitos a controle e fiscalização as misturas e resíduos dos produtos químicos acima referidos; e
- III Deverão ser observadas as disposições contidas na Seção III do Capítulo V desta Portaria, que tratam das situações de isenções.

## LISTA VII

Produtos químicos capazes de serem empregados na preparação de drogas, sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, em concentração igual ou superior a 1%.

089 ACETATO DE ISOAMILA 090 ACETATO DE ISOBUTILA 091 ACETATO DE ISOBUTILA 092 ACETATO DE ISOPROPILA 093 ACETATO DE n-BUTILA 094 ACETATO DE n-PROPILA 095 ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO 096 AGUARRÁS MINERAL e qualquer outro produto similar, à base de mistura de hidrocarbonetos alifáticos 097 ÁLCOOL ETÍLICO 098 ÁLCOOL ISOBUTÍLICO 099 ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 100 ÁLCOOL METÍLICO 101 ÁLCOOL N-BUTÍLICO 102 ÁLCOOL n-BUTÍLICO 103 ÁLCOOL SEC-BUTÍLICO 104 AMÔNIA 105 BENZALDEIDO 106 BENZENO 107 BICARBONATO DE SÓDIO 108 CARBONATO DE SÓDIO 110 CARBONATO DE POTÁSSIO 111 CARVÃO ATIVADO 112 CIANETO DE BENZILA 113 CIANETO DE BROMOBENZILA 114 CICLOEXANO 115 CICLOEXANONA 116 CIMENTO PORTLAND OU do tipo PORTLAND 117 CLORETO DE BENZILA 118 CLORETO DE BENZILA		oópico		
090 ACETATO DE ISOBUTILA 091 ACETATO DE ISOPROPILA 092 ACETATO DE n-BUTILA 093 ACETATO DE n-PROPILA 094 ACETATO DE sec-BUTILA 095 ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO 096 AGUARRÁS MINERAL e qualquer outro produto similar, à base de mistura de hidrocarbonetos alifáticos 097 ÁLCOOL ETÍLICO 098 ÁLCOOL ISOBUTÍLICO 099 ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 100 ÁLCOOL METÍLICO 101 ÁLCOOL n-BUTÍLICO 101 ÁLCOOL n-PROPÍLICO 102 ÁLCOOL n-PROPÍLICO 103 ÁLCOOL Sec-BUTÍLICO 104 AMÔNIA 105 BENZALDEIDO 106 BENZENO 107 BICARBONATO DE SÓDIO 108 CARBONATO DE SÓDIO 110 CARBONATO DE SÓDIO 111 CARVÃO ATIVADO 112 CIANETO DE BENZILA 113 CIANETO DE BROMOBENZILA 114 CICLOEXANO 115 CICLOEXANO 116 CIMENTO PORTLAND ou do tipo PORTLAND 117 CLORETO DE ACETILA 118 CLORETO DE ALUMÍNIO	CÓDIGO	PRODUTO QUÍMICO		
091 ACETATO DE ISOPROPILA 092 ACETATO DE n-BUTILA 093 ACETATO DE n-PROPILA 094 ACETATO DE sec-BUTILA 095 ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO 096 AGUARRÁS MINERAL e qualquer outro produto similar, à base de mistura de hidrocarbonetos alifáticos 097 ÁLCOOL ETÍLICO 098 ÁLCOOL ISOBUTÍLICO 099 ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 100 ÁLCOOL METÍLICO 101 ÁLCOOL n-BUTÍLICO 102 ÁLCOOL n-BUTÍLICO 103 ÁLCOOL sec-BUTÍLICO 104 AMÔNIA 105 BENZALDEIDO 106 BENZENO 107 BICARBONATO DE SÓDIO 108 CARBONATO DE SÓDIO 110 CARBONATO DE SÓDIO 111 CARVÃO ATIVADO 112 CIANETO DE BENZILA 113 CIANETO DE BROMOBENZILA 114 CICLOEXANO 115 CICLOEXANO 116 CIMENTO PORTLAND ou do tipo PORTLAND 117 CLORETO DE ACETILA 118 CLORETO DE ALUMÍNIO				
O92 ACETATO DE n-BUTILA O93 ACETATO DE n-PROPILA O94 ACETATO DE sec-BUTILA O95 ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO O96 AGUARRÁS MINERAL e qualquer outro produto similar, à base de mistura de hidrocarbonetos alifáticos O97 ÁLCOOL ETÍLICO O98 ÁLCOOL ISOBUTÍLICO O99 ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 100 ÁLCOOL METÍLICO 101 ÁLCOOL METÍLICO 102 ÁLCOOL n-PROPÍLICO 103 ÁLCOOL sec-BUTÍLICO 104 AMÔNIA 105 BENZALDEIDO 106 BENZENO 107 BICARBONATO DE SÓDIO 108 CARBONATO DE SÓDIO 110 CARBONATO DE SÓDIO 110 CARBONATO DE POTÁSSIO 111 CARVÃO ATIVADO 112 CIANETO DE BENZILA 113 CIANETO DE BROMOBENZILA 114 CICLOEXANO 115 CICLOEXANO 116 CIMENTO PORTLAND ou do tipo PORTLAND 117 CLORETO DE ACETILA 118 CLORETO DE ALUMÍNIO				
093 ACETATO DE n-PROPILA 094 ACETATO DE sec-BUTILA 095 ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO  096 AGUARRÁS MINERAL e qualquer outro produto similar, à base de mistura de hidrocarbonetos alifáticos  097 ÁLCOOL ETÍLICO 098 ÁLCOOL ISOBUTÍLICO 099 ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 100 ÁLCOOL METÍLICO 101 ÁLCOOL METÍLICO 102 ÁLCOOL n-PROPÍLICO 103 ÁLCOOL sec-BUTÍLICO 104 AMÔNIA 105 BENZALDEIDO 106 BENZENO 107 BICARBONATO DE SÓDIO 108 CARBONATO DE CÁLCIO 109 CARBONATO DE POTÁSSIO 111 CARVÃO ATIVADO 112 CIANETO DE BENZILA 113 CIANETO DE BROMOBENZILA 114 CICLOEXANO 115 CICCOEXANONA 116 CIMENTO PORTLAND ou do tipo PORTLAND 117 CLORETO DE ACETILA 118 CLORETO DE ALUMÍNIO				
ACETATO DE sec-BUTILA  095 ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO  096 AGUARRÁS MINERAL e qualquer outro produto similar, à base de mistura de hidrocarbonetos alifáticos  097 ÁLCOOL ETÍLICO  098 ÁLCOOL ISOBUTÍLICO  099 ÁLCOOL ISOPROPÍLICO  100 ÁLCOOL METÍLICO  101 ÁLCOOL METÍLICO  102 ÁLCOOL n-BUTÍLICO  103 ÁLCOOL n-PROPÍLICO  104 AMÓNIA  105 BENZALDEIDO  106 BENZENO  107 BICARBONATO DE SÓDIO  108 CARBONATO DE CÁLCIO  109 CARBONATO DE POTÁSSIO  111 CARVÃO ATIVADO  112 CIANETO DE BROMOBENZILA  113 CIANETO DE BROMOBENZILA  114 CICLOEXANO  115 CICLOEXANONA  116 CIMENTO PORTLAND ou do tipo PORTLAND  117 CLORETO DE ACETILA  118 CLORETO DE ALUMÍNIO				
AGUARRÁS MINERAL e qualquer outro produto similar, à base de mistura de hidrocarbonetos alifáticos  97 ÁLCOOL ETÍLICO  98 ÁLCOOL ISOBUTÍLICO  99 ÁLCOOL ISOPROPÍLICO  100 ÁLCOOL METÍLICO  101 ÁLCOOL METÍLICO  102 ÁLCOOL n-BUTÍLICO  103 ÁLCOOL n-PROPÍLICO  104 AMÔNIA  105 BENZALDEIDO  106 BENZENO  107 BICARBONATO DE SÓDIO  108 CARBONATO DE SÓDIO  110 CARBONATO DE POTÁSSIO  111 CARVÃO ATIVADO  112 CIANETO DE BROMOBENZILA  113 CIANETO DE BROMOBENZILA  114 CICLOEXANO  115 CICLOEXANONA  116 CIMENTO PORTLAND ou do tipo PORTLAND  117 CLORETO DE ACETILA  118 CLORETO DE ALUMÍNIO				
AGUARRÁS MINERAL e qualquer outro produto similar, à base de mistura de hidrocarbonetos alifáticos  097 ÁLCOOL ETÍLICO 098 ÁLCOOL ISOBUTÍLICO 099 ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 100 ÁLCOOL METÍLICO 101 ÁLCOOL n-BUTÍLICO 102 ÁLCOOL n-PROPÍLICO 103 ÁLCOOL sec-BUTÍLICO 104 AMÔNIA 105 BENZALDEIDO 106 BENZENO 107 BICARBONATO DE SÓDIO 108 CARBONATO DE CÁLCIO 109 CARBONATO DE SÓDIO 110 CARBONATO DE POTÁSSIO 111 CARVÃO ATIVADO 112 CIANETO DE BENZILA 113 CIANETO DE BROMOBENZILA 114 CICLOEXANO 115 CICLOEXANONA 116 CIMENTO PORTLAND ou do tipo PORTLAND 117 CLORETO DE ACETILA 118 CLORETO DE ALUMÍNIO				
mistura de hidrocarbonetos alifáticos  097 ÁLCOOL ETÍLICO  098 ÁLCOOL ISOBUTÍLICO  099 ÁLCOOL ISOPROPÍLICO  100 ÁLCOOL METÍLICO  101 ÁLCOOL n-BUTÍLICO  102 ÁLCOOL n-PROPÍLICO  103 ÁLCOOL sec-BUTÍLICO  104 AMÔNIA  105 BENZALDEIDO  106 BENZENO  107 BICARBONATO DE SÓDIO  108 CARBONATO DE CÁLCIO  109 CARBONATO DE SÓDIO  110 CARBONATO DE POTÁSSIO  111 CARVÃO ATIVADO  112 CIANETO DE BENZILA  113 CIANETO DE BROMOBENZILA  114 CICLOEXANO  115 CICLOEXANONA  116 CIMENTO PORTLAND ou do tipo PORTLAND  117 CLORETO DE ACETILA  118 CLORETO DE ALUMÍNIO	095			
ALCOOL ISOBUTÍLICO  99 ÁLCOOL ISOPROPÍLICO  100 ÁLCOOL METÍLICO  101 ÁLCOOL n-BUTÍLICO  102 ÁLCOOL n-PROPÍLICO  103 ÁLCOOL sec-BUTÍLICO  104 AMÔNIA  105 BENZALDEIDO  106 BENZENO  107 BICARBONATO DE SÓDIO  108 CARBONATO DE CÁLCIO  109 CARBONATO DE SÓDIO  110 CARBONATO DE POTÁSSIO  111 CARVÃO ATIVADO  112 CIANETO DE BENZILA  113 CIANETO DE BROMOBENZILA  114 CICLOEXANO  115 CICLOEXANO  116 CIMENTO PORTLAND ou do tipo PORTLAND  117 CLORETO DE ALCUMÍNIO	096			
100 ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 101 ÁLCOOL METÍLICO 102 ÁLCOOL n-BUTÍLICO 103 ÁLCOOL sec-BUTÍLICO 104 AMÔNIA 105 BENZALDEIDO 106 BENZENO 107 BICARBONATO DE SÓDIO 108 CARBONATO DE CÁLCIO 109 CARBONATO DE POTÁSSIO 111 CARVÃO ATIVADO 112 CIANETO DE BENZILA 113 CIANETO DE BROMOBENZILA 114 CICLOEXANO 115 CICLOEXANO 116 CIMENTO PORTLAND ou do tipo PORTLAND 117 CLORETO DE ACETILA 118 CLORETO DE ALUMÍNIO	097	ÁLCOOL ETÍLICO		
100 ÁLCOOL METÍLICO 101 ÁLCOOL n-BUTÍLICO 102 ÁLCOOL n-PROPÍLICO 103 ÁLCOOL sec-BUTÍLICO 104 AMÔNIA 105 BENZALDEIDO 106 BENZENO 107 BICARBONATO DE SÓDIO 108 CARBONATO DE CÁLCIO 109 CARBONATO DE SÓDIO 110 CARBONATO DE POTÁSSIO 111 CARVÃO ATIVADO 112 CIANETO DE BENZILA 113 CIANETO DE BROMOBENZILA 114 CICLOEXANO 115 CICLOEXANO 116 CIMENTO PORTLAND ou do tipo PORTLAND 117 CLORETO DE ACETILA 118 CLORETO DE ALUMÍNIO	098	ÁLCOOL ISOBUTÍLICO		
101 ÁLCOOL n-BUTÍLICO 102 ÁLCOOL n-PROPÍLICO 103 ÁLCOOL sec-BUTÍLICO 104 AMÔNIA 105 BENZALDEIDO 106 BENZENO 107 BICARBONATO DE SÓDIO 108 CARBONATO DE CÁLCIO 109 CARBONATO DE SÓDIO 110 CARBONATO DE POTÁSSIO 111 CARVÃO ATIVADO 112 CIANETO DE BENZILA 113 CIANETO DE BROMOBENZILA 114 CICLOEXANO 115 CICLOEXANO 116 CIMENTO PORTLAND ou do tipo PORTLAND 117 CLORETO DE ACETILA 118 CLORETO DE ALUMÍNIO	099	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO		
102 ÁLCOOL n-PROPÍLICO 103 ÁLCOOL sec-BUTÍLICO 104 AMÔNIA 105 BENZALDEIDO 106 BENZENO 107 BICARBONATO DE SÓDIO 108 CARBONATO DE CÁLCIO 109 CARBONATO DE SÓDIO 110 CARBONATO DE POTÁSSIO 111 CARVÃO ATIVADO 112 CIANETO DE BENZILA 113 CIANETO DE BROMOBENZILA 114 CICLOEXANO 115 CICLOEXANO 116 CIMENTO PORTLAND ou do tipo PORTLAND 117 CLORETO DE ALUMÍNIO	100	ÁLCOOL METÍLICO		
103 ÁLCOOL sec-BUTÍLICO  104 AMÔNIA  105 BENZALDEIDO  106 BENZENO  107 BICARBONATO DE SÓDIO  108 CARBONATO DE CÁLCIO  109 CARBONATO DE SÓDIO  110 CARBONATO DE POTÁSSIO  111 CARVÃO ATIVADO  112 CIANETO DE BENZILA  113 CIANETO DE BROMOBENZILA  114 CICLOEXANO  115 CICLOEXANONA  116 CIMENTO PORTLAND ou do tipo PORTLAND  117 CLORETO DE ACETILA  118 CLORETO DE ALUMÍNIO	101	ÁLCOOL n-BUTÍLICO		
104 AMÔNIA 105 BENZALDEIDO 106 BENZENO 107 BICARBONATO DE SÓDIO 108 CARBONATO DE CÁLCIO 109 CARBONATO DE SÓDIO 110 CARBONATO DE POTÁSSIO 111 CARVÃO ATIVADO 112 CIANETO DE BENZILA 113 CIANETO DE BROMOBENZILA 114 CICLOEXANO 115 CICLOEXANO 116 CIMENTO PORTLAND ou do tipo PORTLAND 117 CLORETO DE ACETILA 118 CLORETO DE ALUMÍNIO	102	ÁLCOOL n-PROPÍLICO		
105 BENZALDEIDO  106 BENZENO  107 BICARBONATO DE SÓDIO  108 CARBONATO DE CÁLCIO  109 CARBONATO DE SÓDIO  110 CARBONATO DE POTÁSSIO  111 CARVÃO ATIVADO  112 CIANETO DE BENZILA  113 CIANETO DE BROMOBENZILA  114 CICLOEXANO  115 CICLOEXANO  116 CIMENTO PORTLAND ou do tipo PORTLAND  117 CLORETO DE ACETILA  118 CLORETO DE ALUMÍNIO	103	ÁLCOOL sec-BUTÍLICO		
106 BENZENO  107 BICARBONATO DE SÓDIO  108 CARBONATO DE CÁLCIO  109 CARBONATO DE SÓDIO  110 CARBONATO DE POTÁSSIO  111 CARVÃO ATIVADO  112 CIANETO DE BENZILA  113 CIANETO DE BROMOBENZILA  114 CICLOEXANO  115 CICLOEXANO  116 CIMENTO PORTLAND ou do tipo PORTLAND  117 CLORETO DE ACETILA  118 CLORETO DE ALUMÍNIO	104	AMÔNIA		
107 BICARBONATO DE SÓDIO 108 CARBONATO DE CÁLCIO 109 CARBONATO DE SÓDIO 110 CARBONATO DE POTÁSSIO 111 CARVÃO ATIVADO 112 CIANETO DE BENZILA 113 CIANETO DE BROMOBENZILA 114 CICLOEXANO 115 CICLOEXANO 116 CIMENTO PORTLAND ou do tipo PORTLAND 117 CLORETO DE ACETILA 118 CLORETO DE ALUMÍNIO	105	BENZALDEIDO		
108 CARBONATO DE CÁLCIO  109 CARBONATO DE SÓDIO  110 CARBONATO DE POTÁSSIO  111 CARVÃO ATIVADO  112 CIANETO DE BENZILA  113 CIANETO DE BROMOBENZILA  114 CICLOEXANO  115 CICLOEXANONA  116 CIMENTO PORTLAND ou do tipo PORTLAND  117 CLORETO DE ACETILA  118 CLORETO DE ALUMÍNIO	106	BENZENO		
109 CARBONATO DE SÓDIO 110 CARBONATO DE POTÁSSIO 111 CARVÃO ATIVADO 112 CIANETO DE BENZILA 113 CIANETO DE BROMOBENZILA 114 CICLOEXANO 115 CICLOEXANONA 116 CIMENTO PORTLAND ou do tipo PORTLAND 117 CLORETO DE ACETILA 118 CLORETO DE ALUMÍNIO	107	BICARBONATO DE SÓDIO		
110 CARBONATO DE POTÁSSIO  111 CARVÃO ATIVADO  112 CIANETO DE BENZILA  113 CIANETO DE BROMOBENZILA  114 CICLOEXANO  115 CICLOEXANONA  116 CIMENTO PORTLAND ou do tipo PORTLAND  117 CLORETO DE ACETILA  118 CLORETO DE ALUMÍNIO	108	CARBONATO DE CÁLCIO		
111 CARVÃO ATIVADO 112 CIANETO DE BENZILA 113 CIANETO DE BROMOBENZILA 114 CICLOEXANO 115 CICLOEXANONA 116 CIMENTO PORTLAND ou do tipo PORTLAND 117 CLORETO DE ACETILA 118 CLORETO DE ALUMÍNIO	109	CARBONATO DE SÓDIO		
112 CIANETO DE BENZILA  113 CIANETO DE BROMOBENZILA  114 CICLOEXANO  115 CICLOEXANONA  116 CIMENTO PORTLAND ou do tipo PORTLAND  117 CLORETO DE ACETILA  118 CLORETO DE ALUMÍNIO	110	CARBONATO DE POTÁSSIO		
113 CIANETO DE BROMOBENZILA  114 CICLOEXANO  115 CICLOEXANONA  116 CIMENTO PORTLAND ou do tipo PORTLAND  117 CLORETO DE ACETILA  118 CLORETO DE ALUMÍNIO	111	CARVÃO ATIVADO		
114 CICLOEXANO  115 CICLOEXANONA  116 CIMENTO PORTLAND ou do tipo PORTLAND  117 CLORETO DE ACETILA  118 CLORETO DE ALUMÍNIO	112	CIANETO DE BENZILA		
115 CICLOEXANONA 116 CIMENTO PORTLAND ou do tipo PORTLAND 117 CLORETO DE ACETILA 118 CLORETO DE ALUMÍNIO	113	CIANETO DE BROMOBENZILA		
116 CIMENTO PORTLAND ou do tipo PORTLAND  117 CLORETO DE ACETILA  118 CLORETO DE ALUMÍNIO	114	CICLOEXANO		
117 CLORETO DE ACETILA 118 CLORETO DE ALUMÍNIO	115	CICLOEXANONA		
118 CLORETO DE ALUMÍNIO	116	CIMENTO PORTLAND ou do tipo PORTLAND		
	117	CLORETO DE ACETILA		
119 CLORETO DE BENZILA	118	CLORETO DE ALUMÍNIO		
	119	CLORETO DE BENZILA		

120	CLORETO DE CÁLCIO (anidro)
121	DIACETONA ÁLCOOL
122	DIÓXIDO DE MANGANÊS
123	ÉTER DE PETRÓLEO
124	GASOLINA
125	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO
126	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO
127	HIDRÓXIDO DE SÓDIO
128	HIPOCLORITO DE SÓDIO
129	METABISSULFITO DE SÓDIO
130	METILISOBUTILCETONA
131	n-HEPTANO
132	n-HEXANO
133	ÓLEO DIESEL
134	ÓXIDO DE CÁLCIO
135	ÓXIDO DE MANGANÊS
136	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO
137	PIRIDINA
138	PROPIOFENONA
139	QUEROSENE
140	SULFATO DE SÓDIO (anidro)
141	TETRACLOROETILENO
142	TETRAHIDROFURANO
143	TRICLOROETILENO
144	URÉIA
145	XILENOS (isômero orto, meta, para e misturas).
T. Control of the Con	

- I Os produtos químicos constantes desta lista somente estão sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, em concentração igual ou superior a 1%, quando se tratar de exportação ou reexportação para Bolívia, Colômbia e Peru; e
- II Deverão ser observadas as disposições contidas na Seção III do Capítulo V desta Portaria, que tratam das situações de isenções.